

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2004/A de 1 de Julho de 2004

**Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2004/A
de 1 de Julho**

O Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, veio introduzir algumas alterações nas carreiras de pessoal de apoio geral.

O seu artigo 8.º determina a necessidade de os quadros de pessoal das unidades de saúde serem alterados em conformidade.

Assim, em execução do disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, e nos termos da alínea o) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo único

Os quadros de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, do Hospital da Horta e dos Centros de Saúde de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Vila do Porto, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa e Santa Cruz das Flores são alterados de acordo com o mapa anexo a este diploma, do qual faz parte integrante.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 4 de Maio de 2004.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 8 de Junho de 2004.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Anexo

(ver mapas no documento original)